

Lei nº 3.334, de 20 de dezembro de 2011.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 191.583,08 (Cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---------------|
| Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB | |
| 12.361.0047.1010 CONSTR.RECUP.E AMPL.DE PRED.ESCOLAR. | |
| 4.4.90.5100000000 Obras e instalações | R\$ 52.000,00 |
| 12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB | |
| 3.3.90.3000000000 Material de consumo | R\$ 15.000,00 |
| Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE. | |
| Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS | |
| 10.301.0010.2086 INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITARIOS - BR | |
| 3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R\$ 30.000,00 |
| Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE. | |
| Unidade: 06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0063.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT | |
| 3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica | R\$ 45.000,00 |
| Órgão: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0010.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES. | |
| 3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica | R\$ 600,00 |
| Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE. | |
| Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS | |
| 10.301.0010.2036 MANUTENCAO DOS SERV.DA SAÚDE | |
| 3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... | R\$ 200,00 |

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.271.0031.2038 CONTRIB.PREVIDENCIARIA - SAUDE
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais R\$ 550,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.272.0031.2029 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - EDUCACAO
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais.....R\$ 45.733,08

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2036 MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 1.500,00

Órgão: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as tendências de arrecadação a maior no recurso (31 FUNDEB) no valor de R\$ 67.000,00 e no (recurso 4530 PACS) no valor de R\$ 30.000,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVICOS URBANOS
15.452.0069.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS
4.4.90.5100000000 Obras e instalaçõesR\$ 6.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 02 D.M.E.R
15.452.0057.1031 MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 17.700,00

Órgão: 10 SEC.DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade: 01 SEC.DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
04.121.0002.2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DO PLANEJAMENTO
3.3.90.1400000000 Diárias - pessoal civil R\$ 1.500,00

Órgão: 10 SEC.DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade: 01 SEC.DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
04.121.0002.2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DO PLANEJAMENTO
3.3.90.3000000000 Material de consumo R\$ 3.700,00

Órgão: 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.601.0076.1041 AUXILIO A ENTIDADES
3.3.50.4100000000 Contribuições R\$ 2.400,00

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
09.272.0031.2045 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais R\$ 50.000,00

Órgão: 11 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade.: 01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0999.2030 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.9900000000 Reserva de contingência R\$ 13.283,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de dezembro de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 127/2011

Taquari, 05 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$206.583,08 (Duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos).

O referido projeto servirá para atender as demandas do Executivo e possibilitar a readequação do orçamento municipal.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luís Carlos Martins
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.